



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP**

1 Aos trezes e quatorze dias de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos,  
2 na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque  
3 de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando  
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dr. Donato Farias Costa –  
5 Presidente interino, Dra. Rosemeire do Socorro Farias - Titular, Dra Teresa Cristina Farias de  
6 Araújo Chucre – Suplente (Efetivada) e Sr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente.  
7 Estiveram ausentes os respectivos conselheiros: Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz –  
8 Suplente, Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo – Titular (Com Justificativa), Dr. Jonílson de Lima  
9 Seguins – Titular, Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente (com  
10 Justificativa), Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, sem justificativa, Dr.  
11 Diego Vinicius Pacheco de Araujo Suplente (com Justificativa). **EXPEDIENTE: ITEM 1.**  
12 **Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE**  
13 **INTERINO:** O Presidente interino comunica sobre a mudança da data, da semana de  
14 enfermagem, para o dia 22 – 25/06/2021, informo que a presidente está no Cofen em  
15 articulação, o regional receberá visita do Controlador, Tesoureiro e da fiscalização e processo  
16 ético do Cofen. A força nacional de fiscalização estará no início de junho no regional para  
17 realizar a fiscalização de retorno dos PAD's de primeira inspeção feito por eles. **ITEM 3.**  
18 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** O Conselheiro Donato Farias da Costa, informa  
19 sobre o Ofício nº 0613/2021/GAB/PRES, que homologa a Decisão do Coren Amapá nº  
20 039/2021, que veda ao profissional de enfermagem a prescrição, a dissociação, o  
21 fracionamento e a distribuição de medicamentos que não sejam estabelecidos em programas  
22 de saúde públicas. A diretoria do regional estará no município do Oiapoque, participando da  
23 programação da semana de enfermagem como convidados. **ITEM 4.** Aprovação da ROP  
24 anterior. **ITEM 5: E-MAIL COMERCIAL 4 – VEM CONVIDAR O COREN-AP A SER**  
25 **UM DOS 200 CONSELHOS INTEGRANTES DO CICLO ALMANAQUE**  
26 **CONSELHOS BRASIL** O presidente interino faz a leitura do e-mail comercial 4 – vem  
27 convidar o COREN-AP a ser um dos 200 conselhos integrantes do ciclo almanaque conselhos



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

28 Brasil. Em discussão o presidente interino acha de extrema relevância participar como  
29 integrante do almanaque, contudo informa que não dispomos de orçamento para fazer tal  
30 aquisição, devido orçamento do regional está contingenciado, mais disponibiliza o e-mail  
31 recebido para apreciação dos conselheiros. Em votação: Aprovado por unanimidade a  
32 sugestão do presidente interino. Deliberação: Ao GAB para retorno de e – mail à empresa  
33 informando sobre a limitação orçamentária do regional e aos funcionários e conselheiros para  
34 apreciação da proposta e possível aquisição, por conta de cada um. **ITEM 6: MODELO**  
35 **CARTEIRA DE VACINAÇÃO COREN-AP.** O presidente interino apresenta a arte do  
36 modelo da nova carteira de vacinação, para apreciação e homologação em plenária. Em  
37 discussão: Sem discussão. Em votação: Aprovado a arte da nova carteira de vacina do Coren  
38 pelo plenário. Deliberação: Para ASCOM para validação da arte, conhecimento, providências  
39 e ampla divulgação. **ITEM 7: P2021.001.472 - SR. EDUARDO PINHEIRO VASQUES**  
40 **VEM APRESENTAR CARTA DE INTENÇÃO DE COMPRA/VENDA DO PRÉDIO**  
41 **ANTIGO DO COREN LOCALIZADO NA AV. PROCOPIO ROLA, Nº 944, BAIRRO**  
42 **CENTRAL.** O presidente interino faz a leitura P2021.001.472 - **SR. Eduardo Pinheiro**  
43 **Vasques** vem apresentar carta de intenção de compra/venda do prédio antigo do COREN  
44 localizado na AV. Procópio rola, nº 944, bairro central. Em discussão: O presidente interino  
45 informa sobre as necessidades de reformas da estrutura predial do antigo Coren/AP, com  
46 revitalização, a plenária é ciente sobre o orçamento contingenciado e das limitações  
47 orçamentárias enfrentadas pelo regional, contudo a sugiro que o patrimônio não seja posto à  
48 venda, visto que já existe programação para esse prédio pelo Regional. Em Votação:  
49 Aprovado por Unanimidade pelo Plenário. Deliberação: Ao GAB para encaminhar resposta  
50 sobre a decisão da plenário ao Senhor Eduardo Pinheiro Vasques. **ITEM 8: OFICIO**  
51 **CIRCULAR Nº 0067/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 530/2020) -**  
52 **ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO O PARECER DE CÂMARA TÉCNICA Nº**  
53 **005/2021/CTEP/DGEP/COFEN, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN, EM**  
54 **SUA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE TRATA DA CONCLUSÃO ANTECIPADA**  
55 **DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.** O presidente interino faz a leitura do  
56 ofício circular Nº 0067/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 530/2020), que versa  
57 sobre parecer de câmara técnica nº 005/2021/CTEP/DGEP/COFEN, aprovado pelo plenário



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

58 do COFEN, em sua 527ª reunião ordinária, que trata da conclusão antecipada do curso de  
59 técnico de enfermagem, para conhecimento da plenária. Em discussão: sem discussão.  
60 Deliberação: Ao DGEP e DRC para conhecimento e procedimentos quanto ao parecer  
61 067/2021. ITEM 9: OFICIO CIRCULAR Nº 0077/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD  
62 COFEN Nº 906/2020) - ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO A MANIFESTAÇÃO  
63 03 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MEMORANDO Nº  
64 053/2021/SIRC/DGEP/COFEN – PARECER Nº 001/2021/SIRC/DGEP/COFEN E  
65 CERTIDÕES, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN, EM SUA 527ª REUNIÃO  
66 ORDINÁRIA, REFERENTE AO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA  
67 INSCRIÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS  
68 DE CERTIFICADO EMITIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE DO EXERCITO. O  
69 presidente interino faz a leitura do ofício circular Nº 0077/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD  
70 COFEN Nº 906/2020) que versa sobre o Memorando Nº 053/2021/SIRC/DGEP/COFEN, do  
71 parecer Nº 001/2021/SIRC/DGEP/COFEN e certidões, referente ao não atendimento aos  
72 requisitos para inscrição profissional no sistema Cofen/Conselhos regionais de certificado  
73 emitido pela escola de saúde do exército, documento encaminhado para conhecimento. Em  
74 discussão: sem discussão. Deliberação: Ao DGEP e DRC para conhecimento e procedimentos  
75 quanto ao parecer nº001/2021. ITEM 10: OFICIO CIRCULAR Nº 0080/2021 –  
76 GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 129/2020) - ENCAMINHA PARA  
77 CONHECIMENTO O PARECER DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES  
78 INSTITUCIONAIS Nº 005/2021, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN, EM  
79 SUA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE TRATA DA ANÁLISE DE CERTIFICADOS  
80 DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EMITIDOS PELO INSTITUTO DE  
81 ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS (IESMIG): O presidente interino faz a leitura  
82 do OFICIO CIRCULAR Nº 0080/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 129/2020) –  
83 que versa sobre o parecer da assessoria de relações institucionais nº 005/2021, aprovado pelo  
84 plenário do COFEN, em sua 527ª reunião ordinária, que trata da análise de certificados de  
85 pós-graduação em enfermagem emitidos pelo Instituto de Ensino Superior de Minas Gerais  
86 (IESMIG), para conhecimento do plenário. Em discussão: sem discussão. Deliberação: Ao  
87 DGEP e DRC para conhecimento e procedimentos quanto ao parecer nº005/2021COFEN.



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

88 **ITEM 11: OFICIO CIRCULAR Nº 0081/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº**  
89 **171/2021) - ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO O PARECER DE CÂMARA**  
90 **TÉCNICA Nº 002/2021/CTLN/COFEN, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN,**  
91 **EM SUA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A RESPEITO DA ATRIBUIÇÃO DOS**  
92 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO SISTEMA CARCERÁRIO.** O presidente  
93 interino faz a leitura do OFICIO CIRCULAR Nº 0081/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD  
94 COFEN Nº 171/2021), que versa sobre o parecer de câmara técnica nº  
95 002/2021/CTLN/COFEN, aprovado pelo plenário do COFEN, em sua 527ª reunião ordinária,  
96 a respeito da atribuição dos profissionais de enfermagem no sistema carcerário, para  
97 conhecimento do plenário. Em discussão. Sem discussão. Deliberação: Ao GAB para  
98 encaminhar para os Conselhos, Jurídico e DGEP para conhecimento. **PERÍODO DA**  
99 **TARDE** Aos trezes dias de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos,  
100 na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque  
101 de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando  
102 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dr. Donato Farias Costa –  
103 Presidente interino, Dra. Rosemeire do Socorro Farias - Titular, Dr. Diego Vinicius Pacheco  
104 de Araújo – Suplente, Dra Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – Suplente (Efetivada) e  
105 Sr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente. Estiveram ausentes os respectivos conselheiros:  
106 Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente, Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo – Titular (Com  
107 Justificativa), Dr. Jonílson de Lima Seguins – Titular, Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro  
108 Pimentel – Presidente (com Justificativa). **ITEM:12: OFICIO CIRCULAR Nº 0084/2021 –**  
109 **GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 0232/2021) - ENCAMINHA PARA**  
110 **CONHECIMENTO O PARECER Nº 001/2021/CTLN/COFEN, APROVADO PELO**  
111 **PLENÁRIO DO COFEN, EM SUA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE PUGNA**  
112 **SOBRE A REALIZAÇÃO DA PASSAGEM DE PLANTÃO PELOS PROFISSIONAIS**  
113 **DE ENFERMAGEM DE NÍVEL MÉDIO;** O presidente interino faz a leitura do Ofício  
114 Circular nº 0084/2021/ GAB/ PRES/ COFEN, para conhecimento o parecer nº  
115 001/2021/CTLN/COFEN, aprovado pelo plenário do COFEN, em sua 527ª reunião ordinária,  
116 que pugna sobre a realização da passagem de plantão pelos profissionais de enfermagem de  
117 nível médio. Em discussão: sem discussão. Deliberação: Conhecimento dos departamentos e

Avenida Duque de Caxias, 1308 Procópio Rola, 944 – Central

CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)

E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

118 aos Grupos Técnicos e Para ASCOM dar publicidade. **ITEM 13: OFICIO CIRCULAR Nº**  
119 **0085/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 0426/2021) – ENCAMINHA PARA**  
120 **CONHECIMENTO O PARECER Nº 008/2021 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES**  
121 **INSTITUIÇÕES/COFEN, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN, EM SUA 528ª**  
122 **REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE VERSA SOBRE A LEGALIDADE DE ESCALAS A**  
123 **SEREM COMPOSTAS, EM SUA MAIORIA, POR ENFERMEIROS, NO HOSPITAL**  
124 **E MATERNIDADE FREI DAMIÃO, SENDO ESSE CASO CONSIDERADO COMO**  
125 **EXEMPLO DE UM MODELO A SER SEGUIDO, DE ACORDO COM CADA**  
126 **REALIDADE LOCAL;** O presidente interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0085/2021/  
127 GAB/ PRES/ COFEN, encaminha para conhecimento o parecer nº 008/2021 – assessoria de  
128 relações instituições/COFEN, aprovado pelo plenário do COFEN, em sua 528ª reunião  
129 ordinária, que versa sobre a legalidade de escalas a serem compostas, em sua maioria, por  
130 enfermeiros, no HOSPITAL E MATERNIDADE FREI DAMIÃO, sendo esse caso  
131 considerado como exemplo de um modelo a ser seguido, de acordo com cada realidade local.  
132 Em discussão: sem discussão. Deliberação: Conhecimento dos departamentos e aos Grupos  
133 Técnicos e Para ASCOM dar publicidade. **ITEM 14: OFICIO CIRCULAR Nº 0086/2021 –**  
134 **GAB/PRES/COFEN – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO A DECISÃO COFEN**  
135 **Nº 062/2021, QUE CRIA A COMISSÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE**  
136 **INTERCULTURAL, BEM COMO A PORTARIA DO COFEN Nº 281/2021, QUE**  
137 **DESIGNA OS SEUS RESPECTIVOS MEMBROS;** O presidente interino faz a leitura do  
138 Ofício Circular nº 0086/2021/ GAB/ PRES/ COFEN, para conhecimento sobre decisão  
139 COFEN nº 062/2021, que cria a comissão nacional de enfermagem em saúde intercultural,  
140 bem como a portaria do COFEN nº 281/2021, que designa os seus respectivos membros. Em  
141 discussão: sem discussão. Deliberação: Conhecimento dos departamentos e aos Grupos  
142 Técnicos e Para ASCOM dar publicidade. **ITEM 15: OFICIO CIRCULAR Nº 0089/2021 –**  
143 **GAB/PRES/COFEN – VEM INFORMAR QUE EM RAZÃO DA PORTARIA COFEN**  
144 **Nº 2044/2021, QUE ATUALIZA O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO**  
145 **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM PARA O ENFRENTAMENTO À**  
146 **PANDEMIA DE COVID-19, O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA**  
147 **CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO – CTFIS E DE COORDENADORES,**



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

148 **MODALIDADE PRESENCIAL, ENCONTRA-SE SUSPENSO; ASSIM OS**  
149 **ENCONTROS ESTÃO OCORRENDO POR MEIO DA PLATAFORMA TEAMS,**  
150 **REMOTAMENTE, COM PERIODICIDADE MENSAL OU CONFORME**  
151 **DEMANDA;** O presidente interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0086/2021/ GAB/  
152 PRES/ COFEN, que vem informar que em razão da portaria COFEN nº 2044/2021, que  
153 atualiza o plano de contingenciamento do CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM para  
154 o enfrentamento à pandemia de COVID-19, o calendário de reuniões ordinárias da Câmara  
155 Técnica de Fiscalização – CTFIS e de coordenadores, modalidade presencial, encontra-se  
156 suspenso; assim os encontros estão ocorrendo por meio da Plataforma Teams, remotamente,  
157 com periodicidade mensal ou conforme demanda. Em discussão: sem discussão. Deliberação:  
158 Conhecimento dos departamentos e aos Grupos Técnicos e Para ASCOM dar publicidade.  
159 **ITEM 16: OFICIO CIRCULAR Nº 0093/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº**  
160 **1016/2019) – INFORMA SOBRE A IRREGULARIDADE DE TÍTULOS DE PÓS-**  
161 **GRADUAÇÃO EMITIDOS PELO IBRATI, SOBRATI E ABRATI;** O presidente  
162 interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0093/2021/ GAB/ PRES/ COFEN, que informa  
163 sobre a irregularidade de Títulos de Pós-Graduação Emitidos pelo IBRATI, SOBRATI e  
164 ABRATI. Em discussão: O presidente interino ressalta a importância do plenário ter ciência  
165 sobre a irregularidade da referida instituição e solicita que o DRC tenha ciência sobre o ofício.  
166 Deliberação: Ao DRC para conhecimento e procedimentos de praxis, Para as Instituições de  
167 Ensino Superior e Instituições de Saúde, Grupos Técnicos e para ASCOM dar publicidade.  
168 **ITEM 17: OFICIO CIRCULAR Nº 0095/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº**  
169 **1007/2019) – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO O PARECER DE**  
170 **CONSELHEIRO Nº 119/2021, APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN, NA SUA**  
171 **528ª REUNIÃO ORDINÁRIA, O QUAL CONCLUI QUE AS ORIENTAÇÕES**  
172 **CONTIDAS NO PROTOCOLO DO ENFERMEIRO NA ESTRATEGIA DA SAÚDE**  
173 **DA FAMÍLIA NO ESTADO DA PARAÍBA SÃO PRÓPRIAS DO PROCESSO DE**  
174 **TRABALHO DOS ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA**  
175 **FAMÍLIA;** O presidente interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0095/2021/ GAB/ PRES/  
176 COFEN, para conhecimento o parecer de conselheiro nº 119/2021, aprovado pelo plenário do  
177 COFEN, na sua 528ª reunião ordinária, o qual conclui que as orientações contidas no



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

178 protocolo do enfermeiro na Estratégia da Saúde da Família no estado da Paraíba são próprias  
179 do processo de trabalho dos enfermeiros que atuam na estratégia da saúde da família  
180 Deliberação: Conhecimento dos departamentos e aos Grupos Técnicos e Para ASCOM dar  
181 publicidade. ITEM 18: OFICIO CIRCULAR Nº 0097/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD  
182 **COFEN Nº 1353/2018) – ENCAMINHA EM ANEXO PARA CONHECIMENTO O**  
183 **PARECER DE CONSELHEIRO Nº 103/2021, APROVADO PELO PLENÁRIO DO**  
184 **COFEN, EM SUA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE TRATA DO**  
185 **QUESTIONAMENTO REALIZADO PELO SR. GERSON MENEZES VELLOSO,**  
186 **ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM; O**  
187 presidente interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0097/2021/ GAB/ PRES/ COFEN, para  
188 conhecimento o Parecer de conselheiro nº 103/2021, aprovado pelo plenário do COFEN, em  
189 sua 528ª reunião ordinária, que trata do questionamento realizado pelo sr. GERSON  
190 MENEZES VELLOSO, acerca das atribuições dos profissionais de enfermagem. Deliberação:  
191 Conhecimento dos departamentos e aos Grupos Técnicos e Para ASCOM dar publicidade.  
192 **ITEM 19: OFICIO CIRCULAR Nº 0098/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº**  
193 **708/2019) – INFORMA QUE A RESOLUÇÃO Nº 0667/2021, A QUAL ATUALIZA A**  
194 **NORMATIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO PERFUSIONISTA, FOI**  
195 **PUBLICADO NO DOU Nº 84, PÁGINA 92, SEÇÃO 1, DE 06 DE MAIO DE 2021; O**  
196 presidente interino faz a leitura do Ofício Circular nº 0098/2021/ GAB/ PRES/ COFEN, que  
197 informa que a resolução nº 0667/2021, a qual atualiza a normatização da atuação do  
198 ENFERMEIRO PERFUSIONISTA, foi publicado no dou nº 84, página 92, seção 1, de 06 de  
199 maio de 2021. Deliberação: Conhecimento dos departamentos e aos Grupos Técnicos e Para  
200 ASCOM dar publicidade. ITEM 20: PAD 2016000060 – FISCALIZAÇÃO NA UBS  
201 **MUNGUBA – MUNICIPIO PORTO GRANDE ZONA RURAL – PERIMETRAL**  
202 **NORTE KM 162; O presidente interino faz a leitura do PAD 2016000060 que versa acerca**  
203 da fiscalização realizada na UBS MUNGUBA, localizada no Município Porto Grande, em 19  
204 de junho de 2018. Em discussão: O presidente interino baseado na manifestação da Assessora  
205 Jurídica – Dra. Shirley Siqueira, que considera que o PAD tramita com a finalidade de se  
206 cumprir o objetivo útil para Administração Pública, no caso adequar o serviço de enfermagem  
207 as normas que regem e dão segurança ao exercício das profissões de enfermagem e que as



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

208 informações do relatório estão defasadas, desta forma em seu parecer sugere que a UBS  
209 MUNGUBA seja incluída no próximo cronograma de fiscalização e que o referido PAD seja  
210 arquivado. Em votação: Aprovado por Unanimidade a sugestão do presidente interino.  
211 Deliberação: Ao DGEP/ UFI's para conhecimento e arquivamento, seguindo recomendação  
212 da assessoria jurídica em 5 de maio de 2020. **ITEM 21: PAD 2016000061 –**  
213 **FISCALIZAÇÃO NA UBS MANOEL DE SOUSA PEREIRA – MUNICIPIO PORTO**  
214 **GRANDE – ZONA RURAL;** O presidente interino faz a leitura do PAD 2016000061 que  
215 versa acerca da fiscalização realizada na UBS Manoel de Sousa Pereira, localizada no  
216 Município Porto Grande, em 19 de junho de 2018. Em discussão: O presidente interino  
217 baseado na manifestação da Assessora Jurídica – Dra. Shirley Siqueira, que considera que o  
218 PAD tramita com a finalidade de se cumprir o objetivo útil para Administração Pública, no  
219 caso adequar o serviço de enfermagem as normas que regem e dão segurança ao exercício das  
220 profissões de enfermagem e que as informações do relatório estão defasadas, desta forma em  
221 seu parecer sugere que a UBS MANOEL DE SOUSA PEREIRA, seja incluída no próximo  
222 cronograma de fiscalização e que o referido PAD seja arquivado. Em votação: Aprovado por  
223 Unanimidade a sugestão do presidente interino. Deliberação: Ao DGEP/ UFI's para  
224 conhecimento e arquivamento, seguindo recomendação da assessoria jurídica em 5 de maio de  
225 2020. **ITEM 22: PAD 2016000112 – FISCALIZAÇÃO NA UBS MANOEL CORTEZ –**  
226 **MUNICIPIO PORTO GRANDE;** O presidente interino faz a leitura do PAD 2016000112  
227 que versa acerca da fiscalização realizada na UBS Manoel Cortez, localizada no Município  
228 Porto Grande, em 18 de junho de 2018. Em discussão: O presidente interino baseado na  
229 manifestação da Assessora Jurídica – Dra. Shirley Siqueira, que considera que o PAD tramita  
230 com a finalidade de se cumprir o objetivo útil para Administração Pública, no caso adequar o  
231 serviço de enfermagem as normas que regem e dão segurança ao exercício das profissões de  
232 enfermagem e que as informações do relatório estão defasadas, desta forma em seu parecer  
233 sugere que a UBS MANOEL CORTEZ, seja incluída no próximo cronograma de fiscalização  
234 e que o referido PAD seja arquivado. Em votação: Aprovado por Unanimidade a sugestão do  
235 presidente interino. Deliberação: Ao DGEP/ UFI's para conhecimento e arquivamento,  
236 seguindo recomendação da assessoria jurídica em 5 de maio de 2020 **ITEM 23: PAD**  
237 **2020000116 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REMIDA PROFISSIONAL**



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

238 **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA, INSCRIÇÃO 32504-TE;** O presidente  
239 interino faz a leitura do requerimento de inscrição remida da profissional acima denominada,  
240 incluindo o parecer jurídico emitido pelo procurador geral deste Regional, datado de 22 de  
241 abril de 2021 o qual opina pelo deferimento. Em votação: aprovada por unanimidade a  
242 concessão de inscrição remida para profissional Maria de Nazaré da Silva Costa, inscrita neste  
243 Regional sob o nº 32504-TE. Deliberação: Ao DGEP para execução da baixa e ao DCDA para  
244 conhecimento e execução. **ITEM 24: PAD 2020000223 – REGISTRO DE DENÚNCIA**  
245 **POR PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM SEM IDENTIFICAÇÃO EM DESFAVOR**  
246 **A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP;** O presidente  
247 interino faz a leitura do PAD 2020000223 registro de denúncia por profissional de  
248 enfermagem sem identificação em desfavor a secretaria de saúde do Município de Calçoene-  
249 ap. Em Discussão: a Plenária segue o Parecer da Assessora Jurídica e o conselheiro Kleverton  
250 sugere que seja encaminhado ao COFEN para analisar PAD e emitir parecer acerca de  
251 técnicos de enfermagem exercerem atividades de auxiliares de enfermagem sem obter este  
252 registro no sistema COFEN/ CORENS, bem como a situação de enfermeiros que exercem  
253 atividades laborais como técnicos de enfermagem, sem ter inscrição no sistema COFEN/  
254 CORENS nesta categoria. Em votação: Aprovado por unanimidade a sugestão do conselheiro  
255 Kleverton. Deliberação: ao GAB para encaminhar PAD ao COFEN solicitando parecer  
256 Técnico. **ITEM 25: REQUERIMENTO SOLICITANDO APOIO PARA APLICAÇÃO**  
257 **DE QUESTIONÁRIO DA MESTRANDA NAYANI COSTA DE MELO;** O presidente  
258 interino fez a leitura requerimento que versa sobre a aplicação de instrumento de coleta de  
259 dados, foi sugerida a alteração do cronograma para devida execução. Em Discussão: aprovado  
260 por unanimidade. Deliberação: A ASCOM para conhecimento e disponibilização de link no  
261 site oficial. **ITEM 26: Memo nº 002/2021/ GEC/ Coren-AP. QUE VERSA SOBRE AÇÃO**  
262 **INTENSIVA DE REFORÇO DE ATUALIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA**  
263 **ENFERMAGEM.** O presidente interino fez a leitura do despacho emitido pelo GEC que  
264 sugere o desenvolvimento de Arte Gráfica (mídia impressa e digital) com QRCODE (já  
265 incluso no despacho) que direciona o profissional automaticamente ao site do observatório da  
266 enfermagem. Trata-se de uma atividade de sensibilização que traz maior facilidade de acesso  
267 à informação, através da utilização de ferramenta digital. Em Discussão: aprovado por



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

268 unanimidade. Deliberação: A ASCOM e execução junto ao Grupo Técnico de Processos  
269 Éticos e para conhecimento dos grupos técnicos. ITEM 27: Memorando nº 079/2021/  
270 **DGEP/ Coren-AP. QUE VERSA SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO**  
271 **MÊS DE ABRIL DE 2021.** O presidente interino fez a leitura do Memorando nº  
272 019/DRC/2021 que versa sobre as inscrições definitivas e registro de responsabilidade técnica  
273 do mês de abril de 2021. Constam nos autos a inscrição de 46 (quarenta e seis) técnicos em  
274 enfermagem, 18 (dezoito) enfermeiros, 1 (um) auxiliar de enfermagem, 3 (três) especialistas  
275 em enfermagem cirúrgica; foram realizadas 3 (três) reativações de inscrição, todas de técnicos  
276 em enfermagem; inclusão de inscrição secundária (1) enfermeiro, 12 (doze) transferências de  
277 inscrição enviadas, sendo 7 (sete) ao Coren-SC, 2 (dois) ao Coren-PA e 3 (três) ao Coren-PR,  
278 bem como, duas transferências de inscrições recebidas, 1 (um) enfermeiro do Coren-SC e 1  
279 (um) enfermeiro do Coren-SP; Registros de Responsabilidade Técnica 6 (seis). Deliberação:  
280 Ao DRC e ao DGEP para conhecimento quanto as homologações. ITEM 28: Memorando nº  
281 **003/2021/ UFIS/ Coren-AP. QUE VERSA SOBRE O CRONOGRAMA DE MAIO DE**  
282 **2021.** O presidente interino fez a leitura do Memorando nº 03/UFIS/2021 que versa sobre o  
283 cronograma previsto das atividades da fiscalização (inspeção, diligências e outras demandas  
284 do mês de maio de 2021. O cronograma dividido em quatro semanas abrange 754Km de  
285 fiscalização total, sendo todas as fiscalizações do tipo inicial proativa, de gestão tanto  
286 municipal quanto estadual. Deliberação: Ao GAB para envio ao COFEN para programação da  
287 fiscalização já revisada em conformidade ao que fora recomendado pelo COFEN acerca da  
288 priorização das fiscalizações em unidades de referência (COVID-19), salvo, em situações de  
289 urgência. Deu-se por encerrada a reunião as 17 horas do dia quatorze de maio de dois mil e  
290 vinte e um. EU, Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araujo (\_\_\_\_\_),  
291 secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os  
292 demais conselheiros.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Presidente interino



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – COREN – AP – nº 161.667 – ENF Suplente - Secretário interino

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE - Suplente.